SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-CONCIT

RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CONCIT
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC para o exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pela Lei nº 5.772 de 12 de dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO a deliberação adotada em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de recursos previstos para o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, relativo ao exercício de 2025, consignados no orçamento vigente, Lei Nº 9.591, de 14 de janeiro de 2025, na forma do Anexo I – LOA 2025.

Art. 2º - Fica a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC** autorizada a movimentar o referido orçamento no cumprimento dos projetos e atividades aprovados pelo CONCIT, em atendimento à Lei 5.772 de 12/12/2005, e ao seu Regimento Interno.

Art. 3º - Fica também a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC** autorizada a promover todos os atos necessários para a fiel execução deste Plano Anual.

Art. 4º - Esta Resolução é subordinada à legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
e Presidente do CONCIT

FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNTEC
PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2025
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N° 01/2025/CONCIT, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

RECEITA*	DESPESA**					
	PROJETO/ ATIVIDADE	DESPESA				
		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTOS DE DESPESAS	FR	CO	VALOR (R$)
FONTE DE RECURSO: 1500 COMPLEMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001 VALOR EM R$: 26.660.570,00	0074 - Aquisição de Equipamentos de Pesquisas	19.571.0028.0074	4.4.90	1500	0001	800.000,00
	0077 - Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico	19.573.0028.0077	3.3.50	1500	0001	4.599.990,00
	0078 - Adequação de Laboratórios	19.571.0028.0078	4.4.90	1500	0001	800.000,00
	0080 - Disseminação de Tecnologias Desenvolvidas para a Inclusão	19.573.0028.0080	3.3.50	1500	0001	1.000.000,00
	0096 - Concessão de Bolsas para Pesquisas em Inovação	19.573.0028.0096	3.3.90	1500	0001	1.876.200,00
	0103 - Apoio e Promoção de Eventos Científicos	19.571.0028.0103	3.3.90	1500	0001	1.428.660,00
	0117 - Concessão de Bolsas para Pesquisas	19.571.0028.0117	3.3.90	1500	0001	10.230.850,00
	0118 - Concessão de Auxílio Para Realização de Pesquisas	19.571.0028.0118	3.3.90	1500	0001	801.656,00
			4.4.90	1500	0001	774.500,00
	0122 - Auxílios para Ações de Inovação e Subvenção Econômica para Empresas	19.571.0028.0122	3.3.60	1500	0001	312.500,00

	0928 - Apoio a Ações e Projetos Estratégicos para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Sergipe	19.571.0028.0928	3.3.90	1500	0001	3.836.214,00
			4.4.90	1500	0001	200.000,00
	TOTAL					**26.660.570,00**

(*) Valores aprovados pela Lei Nº 9.591, de 14 de janeiro de 2025, na forma do Anexo I – LOA 2025.

(**) Obedecido o limite global das despesas aprovadas pelo CONCIT com esta Resolução, poderão ocorrer movimentações orçamentárias para melhor execução dos projetos/atividades.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
e Presidente do CONCIT